



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 28/2015 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 2.600, de 21 de outubro de 2009, que aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes;
2. A solicitação da Diretora da Clínica Marineuza Rocha Memória, datada em 30 de maio de 2014, constante do processo Nº. 3587897/2014, encaminhada ao Secretário da Saúde do Estado do Ceará, reivindicando a implantação de um novo Banco de Olhos para realizar transplante de córnea e encaminha documentação pertinente ao citado pleito;
3. A Resolução Nº. 196/2014, datada de 29 de agosto de 2014, que homologa a implantação do Banco de Olhos na Clínica Marineuza Rocha Memória, estabelecimento de natureza privada, localizado em Fortaleza (CE), com registro no CNES sob o Nº. 6665616, junto ao Ministério da Saúde.
4. O parecer favorável da CORAC/SESA através da análise da Coordenação da Central de Transplante do Ceará que considera imprescindível a criação do número do CNES e CNPJ para o Banco de Olhos do Ceará Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a alteração da Resolução Nº. 196/2014, no que se refere ao Nº. do CNES e CNPJ, do Banco de Olhos do Ceará Ltda, estabelecimento de natureza privada, localizado em Fortaleza/CE, de acordo o quadro abaixo:

IBGE	MUNICÍPIO	Estabelecimento de Saúde	CNES	CNPJ
2304400	Fortaleza	Banco de Olhos do Ceará Ltda	7694660	21.332.257/0001-10

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Fortaleza, 27 de março de 2015.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE, em exercício
Secretário Adjunto da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS